



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 191, DE 29 DE JULHO DE 2005.

Disciplina a movimentação de servidores, realização de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos ao exercício das atividades de servidores que ingressam na administração municipal,

Considerando a necessidade de um controle efetivo e eficaz quanto a movimentação de pessoal entre as diversas secretarias e pastas desta administração municipal e,

Considerando, ainda, a necessidade do imprescindível controle das despesas, custos e gastos da gestão municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam expressamente vedadas as seguintes práticas no âmbito Municipal de Palmas:

I - o exercício de atividade de servidores sem o respectivo ato de nomeação para o desempenho de cargo ou função no Serviço Público Municipal;

II - a movimentação interna de pessoal entre Secretarias e Órgãos da Administração a qualquer título, sem que preceda de ato expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos;

III - a realização de qualquer despesa sem a observância das formalidades legais relativas ao procedimento licitatório e do empenho prévio.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no inciso III, deste artigo, implicará em responsabilidade administrativa e indenizatória de despesas porventura efetivadas em descumprimento as normas legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de 29 de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil

SAMUEL BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças